



LAUDO TÉCNICO PARA LICITAÇÃO Nº 004/2020
Processo 23076.040026/2020-42

EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Universidade Federal de Pernambuco

ENDEREÇO: Avenida Prof. Moraes Rego, nº 1235 – Cidade Universitária – Recife/PE

CNPJ: 24.134.488/0001-08

LOCAL DA ATIVIDADE: Universidade Federal de Pernambuco – Campi Recife, Vitória e Caruaru

I. INTRODUÇÃO

Por solicitação do Sra. Thais Vasconcelos de Souza, coordenadora da Coordenação Administrativa do Gabinete do Reitor, por meio do despacho nº 26370/2020 – CDGB à folha 178 do processo 23076.040026/2020-42, para contratação em caráter EMERGENCIAL de empresa especializada para **prestação de serviços continuados de Vigilância Ostensiva Armada (motorizada e predial) e de Supervisão Operacional Desarmada** para atender os campi Recife, Vitória de Santo Antão e Caruaru da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), foi elaborado o presente Laudo Técnico das atividades a serem desenvolvidas pelos profissionais da empresa contratada, em atendimento e conformidade com as normas de higiene, caracterização de riscos e identificação das atividades insalubres e/ou periculosidade nos termos do Capítulo V da CLT (Lei nº. 6.514/1977), Portaria Ministerial nº 3.214/1978, Lei 8.666/1993, Decreto Federal 2.271/1997, Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017 e suas alterações.

II. PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS *versus* JORNADA DE TRABALHO

Conforme Anexo I – Postos e Locais de Serviços, do Projeto Básico:

Quadro 1 – Campus Recife

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE. PROFISSIONAIS POR POSTO	QTDE. POSTOS DE SERVIÇOS
Posto Tipo 1	Vigilância Ostensiva Armada Motorizada , com sistema de ronda eletrônica, de segunda a sábado, das 07h00min. às 15h00min., e 4 horas no sábado, das 8 às 12 horas, totalizando 44 horas semanais.	01	06
Posto Tipo 2	Vigilância Ostensiva Armada Motorizada , com sistema de ronda eletrônica, de segunda a sexta-feira, das 15h00min. às 23h00min, e 4 horas no sábado, das 12 às 16 horas, totalizando 44 horas semanais.	02	06
Posto Tipo 3	Vigilância Ostensiva Armada Motorizada , com sistema de ronda eletrônica, em jornada de 12 horas diurnas, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 07h00min h às 19h00min	02	04
Posto Tipo 4	Vigilância Ostensiva Armada Motorizada , com sistema de ronda eletrônica, 12 horas noturna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 19h00min às 07h00min.	02	06
Posto Tipo 5	Vigilância Ostensiva Armada , com sistema de ronda eletrônica, de segunda a sexta-feira, das 07h00min. às 15h00min, e 4 horas no sábado, das 08 às 12 horas, totalizando 44 horas semanais.	01	20
Posto Tipo 6	Vigilância Ostensiva Armada , com sistema de ronda eletrônica, de segunda a sexta-feira, das 15h00min às 23h00min, e 4 horas no sábado, das 13 às 17 horas, totalizando 44 horas semanais.	01	15
Posto Tipo 7	Vigilância Ostensiva Armada , com sistema de ronda eletrônica, 12 horas diurna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 07h00min às 19h00min.	02	34

Posto Tipo 8	Vigilância Ostensiva Armada , com sistema de ronda eletrônica, 12 horas noturna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 19 horas às 07:00 horas	04	21
Posto Tipo 9	Supervisor de segurança patrimonial , 12 horas diurna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 07h00min às 19h00min	02	01
Posto Tipo 10	Supervisor de segurança patrimonial , 12 horas noturnas, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 19h00min às 07h00min	02	01

Quadro 2 – Campus – Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE. PROFISSIONAIS POR POSTO	QTDE. POSTOS DE SERVIÇOS
Posto Tipo 11	Vigilância Ostensiva Armada , com sistema de ronda eletrônica, em jornada de 12 horas diurnas, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 07h00min h às 19h00min.	04	03
Posto Tipo 12	Vigilância Ostensiva Armada , com sistema de ronda eletrônica, em jornada de 12 horas noturnas, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 19h00min às 07h00min.	04	03

Quadro 3 – Campus – Centro Acadêmico do Agreste (Caruaru)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE. PROFISSIONAIS POR POSTO	QTDE. POSTOS DE SERVIÇOS
Posto Tipo 13	Vigilância Ostensiva Armada Motorizada , com sistema de ronda eletrônica, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 15h00min, e 4 horas no sábado, das 8 às 12 horas, totalizando 44 horas semanais.	02	02
Posto Tipo 14	Vigilância Ostensiva Armada Motorizada , com sistema de ronda eletrônica, de segunda a sexta-feira, das 15h00min às 23h00min e 4 horas no sábado, das 12 às 16 horas, totalizando 44 horas semanais.	02	02
Posto Tipo 15	Vigilância Ostensiva Armada Motorizada , com sistema de ronda eletrônica, 12 horas, diurna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 07h00min às 19h00min.	02	03
Posto Tipo 16	Vigilância Armada Motorizada , com sistema de ronda eletrônica, de 12 horas noturna, diariamente, em regime de escala 12 x 36 horas, das 19:00h. às 07:00h.	02	02
Posto Tipo 17	Vigilância Armada , com sistema de ronda eletrônica, motorizada de 12 horas diurna, diariamente, em regime de escala 12 x 36 horas, das 07h00min às 19h00min.	02	01
Posto Tipo 18	Vigilância Ostensiva Armada , com sistema de ronda eletrônica, 12 horas noturna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 19:00h. às 07:00h.	04	04
Posto Tipo 19	Vigilância Ostensiva Armada , com sistema de ronda eletrônica, 12 horas diurna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 07h00min às 19h00min.	04	04

III. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Conforme item 4, do Projeto Básico constante no Processo n° 3076.040026/2020-42, os **serviços de vigilância** são:

- Atender às exigências de assiduidade e pontualidade, de modo a não comprometer a periodicidade estabelecida para a execução dos serviços contratados;
- Participar de treinamento, capacitação e reciclagem oferecidos ao longo da execução contratual;
- Fazer uso dos uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) quando da execução dos serviços, disponibilizados pela empresa contratada em conformidade com o estabelecido neste Projeto Básico;



- d. Seguir as instruções contidas nas Fichas de Informação de Segurança dos Produtos Químicos aludidas no **ANEXO IV – Laudo Técnico – SESST** deste Projeto Básico, prevenindo riscos ao meio ambiente, à saúde e à segurança, atentando-se para as recomendações quanto às formas de utilização dos produtos porventura utilizados quando da execução dos serviços;
- e. Evitar fazer uso de aparelho de comunicação (celular, tablete, smartphone, caixas de som portátil e similares, bem como outros porventura massificados ao longo da execução contratual) durante a execução dos serviços, visando a evitar acidentes e prejuízos à qualidade dos serviços.
- f. Evitar uso de drogas lícitas (como cigarro), não fazer uso de bebidas alcóolicas durante o turno de trabalho ou ilícitas nas dependências da UFPE, inclusive nos intervalos de repouso;
- g. Evitar atender ordens de servidores da UFPE, sobretudo as alheias à execução dos serviços a serem contratados, devendo se reportar única e exclusivamente ao preposto da empresa contratada com a qual mantém vínculo empregatício;
- h. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da UFPE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato a ser firmado.
- i. Comunicar imediatamente à UFPE, através dos gestores respectivos, bem como ao responsável pelo Posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- j. Manter afixado nos Postos de Serviço, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela gestão do contrato e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades;
- k. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações dos Postos de Serviço, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida dos gestores, bem como as que entenderem oportunas;
- l. Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- m. O vigilante rodante deverá circular por toda a área de abrangência do posto;
- n. Repassar para os vigilantes que estão assumindo os Postos de Serviços, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventuais anomalias observadas nas instalações e suas imediações;
- o. Comunicar aos gestores respectivos, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da UFPE;
- p. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da UFPE, facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- q. Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelos respectivos gestores;
- r. Proibir a aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável da Diretoria de Gestão em Operações de Segurança da Superintendência de Segurança Institucional, no caso de desobediência;
- s. Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto aos Postos e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
- t. Proibir a utilização dos Postos para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;
- u. Executar inspeção e rondas diárias conforme a orientação recebida dos gestores do Contrato, verificando instalações, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;
- v. Assumir diariamente os Postos de Serviços, devidamente uniformizado e portando crachá, barbeado, com cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada;
- w. Manter os vigilantes nos Postos de Serviços, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atenderem chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
- x. Registrar e controlar, juntamente com os gestores respectivos, diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do Posto em que estiver prestando seus serviços;

- y. Circular por toda a área de abrangência do posto de serviços da UFPE, com todos os acessórios e materiais necessários para o bom desenvolvimento da atividade de vigilante;
- z. Cumprir a programação dos serviços a ser feita periodicamente pela UFPE, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral;
- aa. Os serviços de vigilância armada diurna e noturna serão executados ininterruptamente, de modo ostensivo e preventivo para guarda e proteção dos bens móveis e imóveis, de fiscalização, triagem, monitoramento do acesso de pessoas, veículos, materiais, operação de sistemas de segurança e rondas nas áreas internas, externas e adjacentes, nos locais discriminados;
- bb. Inspeccionar durante o serviço, por meio de supervisores desta contratada, os postos de serviços, a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados, reportando qualquer anormalidade e/ou oportunidade de melhoria ao gestor do contrato;
- cc. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos, observando que os bens patrimoniais de propriedade da Contratante só serão liberados mediante apresentação do Formulário de Autorização para Saída de Materiais após serem vistoriados, sendo imprescindível a sua descrição e número do tombamento patrimonial;
- dd. Controlar com rigor diariamente, inclusive nos feriados e finais de semana, a entrada e saída de veículos e de pessoas, anotando em documento próprio, de acordo com a finalidade: o horário, o nome, identidade, registro ou matrícula, cargo, placa do carro, órgão de lotação, local de destino e tarefa a executar;
- ee. Executar as rondas diárias, conforme a orientação recebida da Contratante verificando todas as dependências das instalações, adotando cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;
- ff. Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados.

IV. ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE

De acordo com o artigo 192 da CLT, os trabalhadores enquadrados nas atividades insalubres fazem jus à percepção dos respectivos adicionais de insalubridade, desde que, no exercício de trabalho, se encontrem em condições de insalubridade.

Tomando como referência a Norma Regulamentadora NR 15 – Atividades e operações insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego, são consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:

- Acima dos limites de tolerância previstos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 11 e 12. Entende-se por "Limite de Tolerância", a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral;
- Nas atividades mencionadas nos Anexos 6, 13 e 14 da NR 15;
- Comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes nos Anexos 7, 8, 9 e 10.

O exercício do trabalho em condições de insalubridade assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

- GRAU MÍNIMO: 10% (vinte por cento do salário-mínimo regional);
- GRAU MÉDIO: 20% (vinte por cento do salário-mínimo regional);
- GRAU MÁXIMO: 40% (vinte por cento do salário-mínimo regional).

Ainda conforme a NR 15, a eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento desse adicional.

V. ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

Conforme a Norma Regulamentadora NR 16 – Atividades e operações perigosas – do Ministério do Trabalho e Emprego, o exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento) incidente sobre o

salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios/participação nos lucros da empresa. Vale ressaltar que, segundo a referida NR, o empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.

Em virtude da constatação da exposição dos servidores às atividades de riscos – na atividade de Segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimentos públicos [...] “e da incolumidade física de pessoas”; Supervisão e/ou fiscalização direta nos locais de trabalho para acompanhamento e orientação dos vigilantes – constante no Anexo 3 da NR 16, aprovado pela Portaria MTE n.º 1.885, de 02 de dezembro de 2013.

VI. ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS – APR

A Análise Preliminar de Riscos (APR) foi realizada conforme informações das atividades descritas no item III. Nos quadros 4, 5 e 6 estão discriminados riscos e as medidas de controle para os cargos de Vigilante Armado, Vigilante Armado Motorizado e Supervisor de Segurança Patrimonial, respectivamente.

Quadro 4 – APR das Atividades para o cargo de Vigilante Armado

CARGO: VIGILANTE – Armado (Plantonistas diurno e noturno e Diaristas diurno e noturno)		
Atividades descritas no item III.		
LOCAL DAS ATIVIDADES:	Campi UFPE - Recife, Vitória, Caruaru	Nº Expostos:
AMBIENTE DE TRABALHO:	Áreas internas e externas	148 , sendo: Recife: 90; Vitória: 24 Caruaru: 34
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS		MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos físicos: Radiações não ionizantes (ultravioleta do sol)		Utilizar bonés e camisas de mangas compridas ou protetor de braços
Riscos ergonômicos: Trabalho em pé Ofuscamento (luz solar durante o dia) Trabalho noturno (plantão noturno)		Estabelecer pausas e Alongamento de membros inferiores Óculos de segurança com lentes escuras (plantonista diurno)
Riscos de acidentes: Ataque de terceiros		Utilização de colete a prova de balas Curso de Formação de Vigilante e reciclagem conforme a legislação

Quadro 5 – APR das Atividades para o cargo de Vigilante Armado e Motorizado

CARGO: VIGILANTE – Armado e Motorizado (Plantonistas diurno e noturno e Diaristas diurno e noturno)		
Atividades descritas no item III.		
LOCAL DAS ATIVIDADES:	Campi UFPE: Recife e Caruaru	Nº Expostos:
AMBIENTE DE TRABALHO:	Áreas externas	56 , sendo: Recife: 38; Caruaru: 18
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS		MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos físicos: Radiações não ionizantes (ultravioleta do sol)		Usar bonés e camisas de mangas compridas ou protetor de braços
Riscos ergonômicos: Trabalho em pé (postos fixos) Trabalho sentado (motorizada) Ofuscamento (luz solar durante o dia) Trabalho noturno (plantão noturno)		Estabelecer pausas e alongamento de membros inferiores Alternância de atividades – pilotagem motocicleta/observação Óculos de segurança com lentes escuras

Riscos de acidentes: Queda de motocicleta Ataque de terceiros	Carteira Nacional de Habilitação "A" Utilização de roupas e EPIs para pilotagem de motocicletas Utilização de colete a prova de balas Curso de Formação de Vigilante e reciclagem bienal
---	---

Quadro 6 – APR das Atividades para o cargo de Supervisor de Segurança Patrimonial

CARGO: VIGILANTE – Supervisor de Segurança Patrimonial (Plantonistas diurno e noturno)		
Atividades descritas no item III.		
LOCAL DAS ATIVIDADES:	Campi UFPE: Recife	Nº Expostos:
AMBIENTE DE TRABALHO:	Áreas externas	04
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS		MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos físicos: Radiações não ionizantes (ultravioleta do sol)		Usar bonés e camisas de mangas compridas ou protetor de braços
Riscos ergonômicos: Trabalho em pé (postos fixos) Ofuscamento (luz solar durante o dia) Trabalho noturno (plantão noturno)		Estabelecer pausas e alongamento de membros inferiores Óculos de segurança com lentes escuras
Ataque de terceiros		Utilização de colete a prova de balas Curso de Formação de Vigilante e reciclagem bienal

VII. MEDIDAS DE CONTROLE

a) MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA E DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Na hierarquia de controle de riscos, as medidas de proteção coletiva devem ser prioritariamente avaliadas para eliminação/redução/minimização dos riscos. Esgotando-se as possibilidades de implantação, medidas de organização do trabalho **devem ser avaliadas e discutidas junto ao Gestor do contrato**, no sentido de prover melhorias nas instalações, sob o ponto de vista da segurança e saúde ocupacional, podendo ser, por exemplo: pausas e revezamentos, redução do tempo de exposição, substituição de produtos nocivos, treinamentos/capacitações, realocação de postos de trabalho e/ou fontes geradoras de riscos, entre outros. Com base na APR:

- Pausas;
- Alongamentos;
- Alternância de atividades – pilotagem motocicleta/observação;
- Capacitações especificadas do cargo de Vigilante.

b) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs

Quando as medidas de organização do trabalho forem inviáveis ou estejam em implantação, devem ser especificados EPIs - Equipamentos de Proteção Individual.

É imprescindível que seja explicitado no Projeto Básico que a responsabilidade sobre os EPIs sejam da contratada e, conforme a NR 6 – Equipamento de Proteção Individual do MTE, esta é obrigada a fornecer os EPIs, **com Certificado de Aprovação (C.A.)** válido, adequados aos riscos gratuitamente aos seus trabalhadores, exigindo e fiscalizando a sua utilização, orientando e treinando sobre o seu uso adequado, guarda e conservação; substituindo imediatamente, quando danificado ou extraviado e **registrando o seu fornecimento ao trabalhador**, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

A relação de EPIs e uniformes característicos dos cargos de vigilante a serem adquiridos, conforme levantamento de riscos ambientais, deverá contemplar, no mínimo, os itens listados nos Quadros 7 e 8.

Quadro 7 – EPIs e uniformes obrigatórios para uso durante as atividades de Vigilante e Supervisor

EPI	ATIVIDADE
PAR DE COTURNO	Todas as atividades.
COLETE BALÍSTICO (NÍVEL II-A)	Todas as atividades. Vigilantes armados e supervisores
CONJUNTO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, constituído de jaqueta e calça, confeccionado em poliéster revestido com PVC, totalmente forrado com tecido de poliéster e com costuras seladas a quente; jaqueta com fechamento em zíper e pala com velcro, fechamento nos punhos com regulagem através de velcro; calça com elástico na cintura, reforço entre as costuras nas pernas, barra da calça com regulagem de abertura através de zíper. Contendo fitas refletivas.	Todas as atividades em dias chuvosos. Com uso de motocicletas.
CAPA DE CHUVA de segurança com capuz, com mangas longas, cor preta, confeccionada em tecido de PVC forrado (fechamento em botão de pressão).	Todas as atividades em dias chuvosos.
ÓCULOS DE SEGURANÇA constituídos de armação modelo convencional de material plástico preto, lentes de policarbonato marrom	Todas as atividades diurnas a céu aberto

Quadro 8 – Requisitos adicionais (demais uniformes e acessórios) para uso durante as atividades de Vigilante e Supervisor

REQUISITOS ADICIONAIS (Para estes itens, não é necessário C.A.)	ATIVIDADE
BONÉ	Todas as atividades diurnas a céu aberto
CAMISA do uniforme com mangas compridas ou protetores de braços	Todas as atividades diurnas a céu aberto
JAQUETA de frio ou Japona	Vigilantes noturnos.
JOELHEIRAS ARTICULADAS para motociclista	Com uso de motocicletas
COTOVELEIRAS ARTICULADAS para motociclista	Com uso de motocicletas
PROTETOR DE COLUNA para motociclista	Com uso de motocicletas
LUVAS DE SEGURANÇA	Com uso de motocicletas
CAPACETE para motociclista (com selo do INMETRO)	Com uso de motocicletas

VIII. AVALIAÇÃO PARA CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE

Para caracterização do adicional de insalubridade, foram analisadas as atividades constantes na proposta de termo de referência, avaliada a fundamentação legal para concessão do referido, comparando as atividades e caracterização do contato – permanente *versus* eventual, com os critérios estabelecidos na NR 15, do MTE.

- RISCOS FÍSICOS:
Inexistentes.
- RISCOS BIOLÓGICOS:
Inexistentes.
- RISCOS QUÍMICOS:
Inexistentes.

IX. AVALIAÇÃO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PERICULOSIDADE

A avaliação para caracterização do adicional de periculosidade para Vigilante Armado e Supervisor está descrita no Quadro 9, conforme informações das atividades descritas no Item III, constantes na proposta do Projeto Básico, sendo avaliada a fundamentação legal para concessão do adicional de periculosidade, comparando as atividades com os critérios estabelecidos no Anexo 3 da NR 16, aprovado pela Portaria MTE n.º 1.885, de 02 de dezembro de 2013.

Quadro 9 – Avaliação das características de atividade perigosa para Vigilante e Supervisor

PROFISSIONAL	AGENTES DE RISCO/ ATIVIDADES	CARACTERIZAÇÃO	PERICULOSIDADE
VIGILANTE ARMADO (diurno e noturno)	Atividades constantes do item III do Laudo: - Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entenderem oportunas; - Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da Administração verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade.	Anexo 3 da NR 16 As atividades ou operações que expõem os empregados a “[...] espécies de violência física, desde que [...] em atividade de segurança patrimonial ou pessoal em [...] bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta”. Dentre as atividades: Segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimentos públicos e da incolumidade física de pessoas. ¹	FAZ JUS
Supervisor de Segurança patrimonial	Atividades constantes do item III do Laudo: - Repassar para os vigilantes que estão assumindo os Postos de Serviços, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventuais anomalias observadas nas instalações e suas imediações; - Inspeccionar durante o serviço, por meio de supervisores desta contratada, os postos de serviços, a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados, reportando qualquer anormalidade e/ou oportunidade de melhoria ao gestor do contrato.	Anexo 3 da NR 16 As atividades ou operações que expõem os empregados a “[...] espécies de violência física, desde que [...] em atividade de segurança patrimonial ou pessoal em [...] bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta”. Dentre as atividades: Supervisão e/ou fiscalização direta dos locais de trabalho para acompanhamento e orientação dos vigilantes. ¹	FAZ JUS

¹Texto da Portaria MTE n.º 1.885, de 02 de dezembro de 2013.

X. RECOMENDAÇÕES/OBSERVAÇÕES

1. **Fiscalizar** o fornecimento e utilização dos EPIs;
2. A empresa fica obrigada a estabelecer um designado pela **CIPA** – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, conforme requisitos da NR 05 e disponibilizar a documentação atualizada;
3. A empresa contratada deverá capacitar, inicialmente e de forma continuada: utilização de EPIs, Cursos de formação específicos para a função de Vigilante. Tais treinamentos devem ser **registrados com lista de presença** e armazenados por cinco anos após o desligamento do empregado;
4. A empresa contratada deverá atender à exigência legal da NR 07 e apresentar ao SESST/UFPE o **PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**, conforme Lei n° 6.514/1977 e Portaria 3.214/1978;
5. A empresa contratada também deverá apresentar ao SESST/UFPE o **PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos**, em atendimento à NR 01, conforme os requisitos da NR 09, segundo estabelecido pela Lei n° 6.514/1977 e Portaria 3.214/1978, informando as medidas de controle de riscos propostos;
6. Manter disponíveis água potável para consumo e local apropriado para guarda de seus pertences pessoais;
7. Manter porte obrigatório da CNV (Carteira Nacional de Vigilante) dentro da validade;
8. Para os vigilantes motorizados, manter porte obrigatório da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) dentro da validade;
9. Medidas adicionais referentes à prevenção de agressões/assaltos devem ser garantidas: Iluminação adequada nos locais, além de existência de radiocomunicador com frequência da segurança patrimonial/UFPE;
10. Apresentar plano de manutenção preventiva dos radiocomunicadores;
11. Em caso de acidentes ou doenças ocupacionais, devem ser emitidas CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, sendo que 01 (uma) via dela deverá ser entregue ao SESST, no prazo de até 24 h após o acidente;

12. Devem ser observados requisitos adicionais de biossegurança relacionadas ao enfrentamento do SARS-coV-2 por autoridade em vigilância sanitária e/ou Ministério da Saúde por meio de orientações técnicas vigentes e emitidas posteriormente a este Laudo;
13. É imprescindível observar as recomendações previstas na Avaliação Preliminar de Riscos deste laudo.

XI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A fundamentação legal deste laudo está baseada nas seguintes referências:

- Portaria 3214, de 03/06/1978 do Ministério do Trabalho e suas Normas Regulamentadoras;
- Lei nº 6514, de 22/12/1977;
- Lei nº 8112 de 11/11/1990, Regime Jurídico Único;
- Decreto-lei nº 5.452 de 1º./05/1943 (aprova a CLT);

XII. CONCLUSÃO

Nenhum dos profissionais desenvolve atividades caracterizadoras de insalubridade, conforme critérios da **NR 15**, portanto, não fazem jus este adicional.

Quanto à Periculosidade, segundo critérios da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT - Art. 193/Parágrafo 4º e da NR-16 farão jus ao adicional **TODOS** os **VIGILANTES** e **SUPERVISORES** a serem contratados, segundo atividades prescritas no Projeto Básico, conforme item IX deste laudo, indicados no quadro 10.

Quadro 10 – Caracterização da Periculosidade

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.
Vigilância Ostensiva Armada Motorizada / Vigilância Armada Motorizada	56
Vigilância Ostensiva Armada / Vigilância Armada	148
Supervisor de Segurança Patrimonial	4
TOTAL	208

Ressaltamos que este laudo NÃO substitui o Laudo técnico de periculosidade que deve ser emitido pela **empresa empregadora**, conforme estabelece a NR 16, em seu item 16.3, visto que o propósito deste laudo se limita a avaliar de forma **preliminar** a concessão de adicionais ocupacionais para composição da Planilha de custo e formação de preços.

Além disso, do ponto de vista do gerenciamento de riscos ocupacionais, neste laudo são prescritas preliminarmente as medidas de controle – organização do trabalho, equipamentos de proteção coletiva e individual – entretanto, podem sofrer alterações na ocasião do exercício efetivo das atividades da empresa contratada.

Faz-se indispensável que o **GESTOR DO CONTRATO** monitore o cumprimento das recomendações propostas, no sentido de **GARANTIR** que elas sejam efetuadas durante toda a vigência do contrato.

As atividades dos contratados poderão ser acompanhadas pelo SESST durante a vigência do contrato, focando no cumprimento das recomendações propostas neste laudo e objetivando principalmente verificar o cumprimento dos aspectos legais para a construção e o cultivo de uma contínua preocupação com o adequado gerenciamento da saúde e da segurança na UFPE, de forma a tornar o desempenho das atividades mais seguro em um ambiente satisfatório.

Recife, 31 de agosto de 2020.

Flávia Ataíde da Motta
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA 33633 – D/PE

Sandra Torres Zarzar
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA PE 16020



Emitido em 31/08/2020

LAUDO PERICIAL COPIA Nº 207/2020 - NASS (11.07.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/08/2020 15:35)

FLAVIA ATAIDE DA MOTTA
ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO
2241911

(Assinado digitalmente em 31/08/2020 15:36)

SANDRA TORRES ZARZAR
ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO
2058447

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número:
207, ano: 2020, tipo: LAUDO PERICIAL COPIA, data de emissão: 31/08/2020 e o código de verificação:
d0d4fe5092